



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

## SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 062/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que JAQUELINE MARIA DE FARIA, CPF nº 984.072.876-87, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46874/2020, para o licenciamento ambiental do empreendimento JAQUELINE MARIA DE FARIA 98407287687, CNPJ nº 24.973.087/0001-41, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE CASAS DE FESTAS E EVENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; E BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que o porte e o potencial poluidor do empreendimento são inferiores àquelas relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados e pelas constatações da vistoria técnica, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento JAQUELINE MARIA DE FARIA 98407287687, Processo Ambiental nº. 46874/2020.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 16 de março de 2025 e suas condicionantes encontram-se listadas no verso desta Licença. Outras condicionantes podem ser solicitadas a qualquer momento.

SÃO GOTARDO-MG, 16 DE MARÇO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SISMAM

## CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Instalar, caso não exista, uma lixeira na calçada para disponibilizar os resíduos sólidos urbanos para a coleta pública municipal.	30 dias
02	Realizar o correto acondicionamento e a correta destinação do óleo usado (fabricação de sabão).	Prática contínua